

LEI N° 1019/95

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI N° 1006/94

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei

Artigo 1° - A Lei Municipal n° 1006/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1° " Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar despesa no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) realizada no dia 30.11.94, sem autorização legal correspondente".

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de janeiro de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA HUNER DE SOUZA LISBOA
PROCURADORA GERAL